

que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro da ex-Direcção-Geral da Aviação Civil com referência a 31 de Dezembro de 2005.

24 de Março de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Amândio Dias Antunes*.

Aviso n.º 4508/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril, torna-se público que a TAP-Air Portugal requereu uma licença para exploração de serviços de transporte aéreo regular na rota Lisboa-Zagreb-Lisboa.

Qualquer entidade que, legitimamente, pretenda pronunciar-se sobre o requerido pela TAP-Air Portugal ou apresentar candidatura alternativa deverá fazê-lo junto do Instituto Nacional de Aviação Civil, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

30 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Amândio Dias Antunes*.

Despacho n.º 8299/2006 (2.ª série). — A empresa Aeroplano — Planeamento, Exploração e Manutenção de Aeronaves, L.^{da}, com sede no Aeródromo Municipal de Santa Cruz, em Torres Vedras, é titular de uma licença de trabalho aéreo que lhe foi concedida pelo despacho SET n.º 46-XII/94, de 19 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1994.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença e estando cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 172/93, de 11 de Maio, e 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo conselho de administração do INAC, conforme a subalínea *i*) da alínea *d*) do n.º 2.3 do despacho n.º 8196/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, o seguinte:

1 — É alterada a alínea *b*) da licença de trabalho aéreo da empresa Aeroplano — Planeamento, Exploração e Manutenção de Aeronaves, L.^{da}, a qual passa a ter a seguinte redacção:

«*b*) Quanto ao equipamento — três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 2 t;»

2 — É aditada uma alínea *c*) à presente licença, com o seguinte teor:

«*c*) Quanto ao prazo de validade — a presente licença é válida até Novembro de 2014.»

3 — Pela alteração da licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na parte 1 da tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

4 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta das alterações referidas.

23 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Amândio Dias Antunes*.

ANEXO

1 — A empresa Aeroplano — Planeamento, Exploração e Manutenção de Aeronaves, L.^{da}, é titular de uma licença de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

- Quanto ao tipo de exploração — as modalidades constantes do certificado de trabalho aéreo;
- Quanto ao equipamento — três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 2 t;
- Quanto ao prazo de validade — a presente licença é válida até Novembro de 2014.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um certificado de operador de trabalho aéreo válido.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8300/2006 (2.ª série). — Considerando que o cargo de director de serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Secretaria-Geral ficou vago pelo facto de o seu anterior titular ter falecido no passado dia 17 de Fevereiro de 2006;

Considerando que se torna indispensável e urgente assegurar, com eficácia, o trabalho desenvolvido e o normal funcionamento da referida Direcção de Serviços, pelo que a mesma não pode ficar sem a necessária direcção e coordenação técnicas;

Considerando que, pelos motivos que antecedem, os procedimentos tendentes ao provimento no cargo de um novo titular tiveram, entretanto, de ser desencadeados por esta Secretaria-Geral;

Considerando que o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, permite, no caso de vacatura do lugar, que o exercício do cargo de director de serviços seja assegurado, em regime de substituição, por um período de 60 dias, salvo se, entretanto, estiver em curso procedimento tendente à nomeação de novo titular;

Considerando que a licenciada Maria Clara Lourenço Simões é assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, possui o perfil pretendido e é detentora de licenciatura e experiência profissional adequadas ao exercício do cargo em causa, o que também se encontra evidenciado na nota curricular em anexo, pelo que reúne os requisitos cumulativos previstos e exigíveis pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 7.º, n.º 1, alínea *d*), 20.º, n.º 1, 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, e 27.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na versão republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com os artigos 7.º e 17.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 42/99, de 10 de Fevereiro, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de director de serviços de Administração de Pessoal, Expediente e Arquivo desta Secretaria-Geral a licenciada Maria Clara Lourenço Simões, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

27 de Março de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria Manuel Godinho*.

Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Identificação: Maria Clara Lourenço Simões.

Data de nascimento: 23 de Novembro de 1948.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Curso de Estudos Europeus do Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (pós-graduação, vertente jurídica e vertente económica).

Experiência profissional:

Ingressou na Administração Pública em 1973, tendo exercido funções na ex-Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho e, posteriormente, na ex-Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho;

Foi nomeada técnica superior de 2.ª classe em Abril de 1984, com efeitos reportados a Julho de 1979;

Entre 1987 e 1991 exerceu funções de adjunta do Ministro de Emprego e da Segurança Social;

Em 11 de Junho de 1992 foi nomeada adjunta do Ministro da Educação, tendo, subsequentemente, exercido também as funções de adjunta do Secretário de Estado dos Recursos Educativos e do Secretário de Estado do Ensino Superior, desde aquela data até 8 de Julho de 1994;

Representou o Ministério da Educação na Unidade Central de Coordenação do Observatório do Emprego e Formação Profissional;

Por despacho dos Ministros da Educação e da Saúde, foi designada para prestar apoio jurídico ao grupo de trabalho para a revisão do ensino médico;

Em Agosto de 1995 foi integrada, com a categoria de assessora, no quadro do Departamento para os Assuntos Europeus do ex-Ministério para a Qualificação e o Emprego;

Em Fevereiro de 1996 foi nomeada adjunta do Ministro da Ciência e Tecnologia;

Exerceu o cargo de directora de serviços de Gestão dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração Educativa desde Julho de 1996 até Janeiro de 2000;

Entre Janeiro de 2000 e Abril de 2002 exerceu funções de adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, tendo, designadamente, prestado assessoria ao membro do Governo nos processos de negociação com as organizações sindicais da Administração Pública e representado o Ministério das Finanças nos processos de negociação com os diferentes ministérios com vista à criação ou revisão de carreiras e quadros de pessoal; Exerceu o cargo de directora de serviços de Relações Internacionais do Departamento para os Assuntos Europeus e Rela-